



Lei No. 938/98

EMENTA: Dá denominação às ruas no Distrito da Barra do Sirinhaém e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM -ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denominar-se-á de rua ROSINETE GOUVEIA LINS COSTA, a 1ª rua situada no Sítio Casado, na Barra do Sirinhaém neste Município.

Art. 2º Denominar-se-á de rua JOÃO FAUSTINO DE SANTANA, a rua ligada à Antônio Ribeiro à Colônia dos Pescadores Z 6, na Barra do Sirinhaém neste Município.

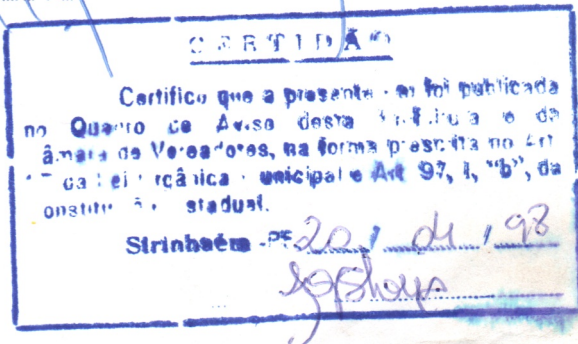
Art. 3º Denominar-se-á de rua JOSE CORPUNA, a rua que parte do Galpão da Relâmpago no Porto da Barra até a sua ligação com a rua Castro Alves.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Sirinhaém, em 20 de abril de 1998

JOSE HILDO HACKER
= PREFEITO =



RECEIVED
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF TEXAS
AUG 15 1964
DALLAS, TEXAS